



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA SMS Nº 277 DE 10 DE JUNHO 2021.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 33 de 15 de janeiro de 2013, visando organizar e otimizar os serviços de saúde, e

considerando as disposições contidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial,

considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos,

considerando a Portaria SVS/MS nº 6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial,

considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica,

considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia CFF nº 492, de 26 de novembro de 2008, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada,

considerando a Portaria GM/MS nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais,

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação,

considerando as disposições contidas na Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

considerando a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas,

considerando a Portaria SMS nº 124 de 20 de outubro de 2015, que define o procedimento para dispensação de medicamentos nas Farmácias/Dispensários das Unidades de Saúde do Município de Luziânia,



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

considerando a Portaria SMS nº 042 de 25 de janeiro de 2019, que define o horário de funcionamento das farmácias localizadas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs I e II do município de Luziânia e no Hospital Regional do Jardim Ingá,

considerando a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da gestão dos serviços de saúde e da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes;

RESOLVE:

I – Definir o quadro de farmacêuticos lotados no Hospital Municipal do Jardim Ingá, conforme segue:

Profissional	Número de Inscrição no CRF-GO	Carga horária contratada	Regime de trabalho	Observações
Victor Hugo Neres Tavares	17397	Plantão 12x36 h	Plantão 12 horas	Responsável Técnico
Vanessa Arantes de Souza	16548	Plantão 12x36 h	Plantão 12 horas	Assistente Técnica

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO
Secretária Municipal de Saúde